



LEI Nº 2.622, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo

ALTERA AS EMENDAS Nº EIB-024, EIB-032 E EIB-038 CONSTANTES NA LEI MUNIICIPAL Nº 2.518, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as emendas nº EIB-024, EIB-032 e EIB-038 no Anexo das Emendas Parlamentares da Lei Municipal nº 2.518, de 19.12.2023, passando a vigorar da seguinte forma

Nº	ÓRGÃO	FINALIDADE	VEREADOR	VALOR
EIB-024	Governo Municipal	Celebrar termo de fomento com Conselho Comunitário de Segurança Pública de Campo Novo do Parecis – CONSEG, para atender as necessidades específicas da comunidade, contribuindo para promoção de segurança e bem-estar dos cidadãos camponovenses	Partido Progressista	R\$ 10.000,00
EIB-032	Secretaria Municipal de Cultura	Celebrar termo de fomento com a Associação Centro de Tradições Nordestinas (CTN), a fim de adquirir material permanente para a associação	Partido Social Cristão	R\$ 60.000,00
EIB-038	Governo Municipal	Celebrar termo de fomento com Conselho Comunitário de Segurança Pública de Campo Novo do Parecis – CONSEG, para atender as necessidades específicas da comunidade, contribuindo para promoção de segurança e bem-estar dos cidadãos camponovenses	Partido Social Cristão	R\$ 20.000,00



Art. 2º. Para atender a alteração das Emendas nº EIB-024, EIB-032 e EIB-038, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.005	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
005.06.183.0002.20008	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
15000000750000	Recursos de emendas parlamentares municipais	R\$ 30.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
05.003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	
003.13.392.0020.20027	APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	
4.4.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
15000000750000	Recursos de emendas parlamentares municipais	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 90.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE	
003.27.812.0019.20037	MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER	
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
15000000750000	Recursos de emendas parlamentares municipais	R\$ 10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
15000000750000	Recursos de emendas parlamentares municipais	R\$ 20.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	



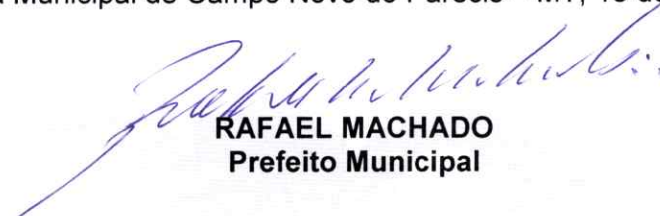
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



002.08.244.0013.20106	APOIO ÀS AÇÕES DOS CONSELHOS E ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
15000000750000	Recursos de emendas parlamentares municipais	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 90.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 13 de dezembro de 2024


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PE 120/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 120/2024**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de tendas, teve como vencedora a empresa: **A. S. DE LEO PUBLICIDADES E EVENTOS** com valor total de **R\$ 756.705,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e setecentos e cinco reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 16 de dezembro de 2024.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1266, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA, O SERVIDOR JOSIAS BARBOSA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO DE EVENTOS ESPORTIVOS VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

1º Exonerar, a partir de 16 de dezembro de 2024, o servidor Josias Barbosa, mat. nº 5540 do cargo em comissão de Chefe de Apoio Administrativo de Eventos Esportivos;

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.621, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoria: Vereador Deilson Lopes Beiral

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO IMPÉRIO FUTSAL CAMPONOVENSE - AIFC.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Império Futsal Camponovense – AIFC, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 55.264.563/0001-89

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 13 de dezembro de 2024

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.622, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo

ALTERA AS EMENDAS Nº EIB-024, EIB-032 E EIB-038 CONSTANTES NA LEI MUNICPAL Nº 2.518, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as emendas nº EIB-024, EIB-032 e EIB-038 no Anexo das Emendas Parlamentares da Lei Municipal nº 2.518, de 19.12.2023, passando a vigorar da seguinte forma

Nº	ÓRGÃO	FINALIDADE	VEREADOR	VALOR
EIB-024	Governo Municipal	Celebrar termo de fomento com Conselho Comunitário de Segurança Pública de Campo Novo do Parecis – CONSEG, para atender as necessidades específicas da comunidade, contribuindo para promoção de segurança e bem-estar dos cidadãos camponovenses	Partido Progressista	R\$ 10.000,00
EIB-032	Secretaria Municipal de Cultura	Celebrar termo de fomento com a Associação Centro de Tradições Nordestinas (CTN), a fim de adquirir material permanente para a associação	Partido Social Cristão	R\$ 60.000,00
EIB-038	Governo Municipal	Celebrar termo de fomento com Conselho Comunitário de Segurança Pública de Campo Novo do Parecis – CONSEG, para atender as necessidades específicas da comunidade, contribuindo para promoção de segurança e bem-estar dos cidadãos camponovenses	Partido Social Cristão	R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para atender a alteração das Emendas nº EIB-024, EIB-032 e EIB-038, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.005	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
005.06.183.0002.20008	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
15000000750000	Recursos de emendas parlamentares municipais	R\$ 30.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
05.003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	
003.13.392.0020.20027	APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	
4.4.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
15000000750000	Recursos de emendas parlamentares municipais	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 90.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE	
003.27.812.0019.20037	MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER	
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
15000000750000	Recursos de emendas parlamentares municipais	R\$ 10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
15000000750000	Recursos de emendas parlamentares municipais	R\$ 20.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	

002.08.244.0013.20106	APOIO ÀS AÇÕES DOS CONSELHOS E ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
15000000750000	Recursos de emendas parlamentares municipais	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 90.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 13 de dezembro de 2024

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 118/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: A. S. DE LEO PUBLICIDADES E EVENTOS

CNPJ: 08.762.719/0001-71

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS, TAMPO E TOALHAS DE MESA.

VALOR: R\$148.311,51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PE 115/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 115/2024**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Epi's, teve como vencedoras as empresas: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA** com valor total de R\$ 26.235,45 (vinte e seis mil e duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI** com valor total de R\$ 45.511,63 (quarenta e cinco mil e quinhentos e onze reais e sessenta e três centavos), **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA** com valor total de R\$ 1.648,14 (mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA** com valor total de R\$ 2.392,00 (dois mil e trezentos e noventa e dois reais), **SSG SOLUCOES LTDA** com valor total de R\$ 2.133,44 (dois mil e cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), **BARAOSEG LTDA** com valor total de R\$ 1.759,04 (mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), **CARVALHO COMERCIO LTDA** com valor total de R\$ 3.416,20 (três mil e quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos), **M. TOZZI VESTUÁRIOS EIRELI** com valor total de R\$ 6.449,50 (seis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), **MAISA CAROLINA DUARTE FERREIRA LTDA** com valor total de R\$ 26.900,25 (vinte e seis mil e novecentos reais e vinte e cinco centavos), **PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA** com valor total de R\$ 36.545,15 (trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), **SOFT GEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** com valor total de R\$ 3.476,00 (três mil e quatrocentos e setenta e seis reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 16 de dezembro de 2024.

Tarcislo Nascimento da Silva

Pregoeiro

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXECUTIVO Nº 268 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

RETIFICA-SE O ANEXO I DO DECRETO Nº 259/2024 QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 2.084/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando:

o memorando via 1Doc nº 16.311/2024 proveniente da Secretaria Municipal de Educação;

o Ofício nº 17/2024 – CPAD expedido em 13 de dezembro de 2024 pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Horizontal dos Profissionais da Educação do Município de Campo Novo do Parecis; a necessidade administrativa e o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. Retifica-se o anexo I do Decreto nº 259 de 09 de dezembro de 2024, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I RELAÇÃO DOS SERVIDORES COM SOLICITAÇÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL - 2024 - 13/12/2024							
PROGRESSÃO HORIZONTAL - ART. 16 E CAPÍTULO II DO TÍTULO VIII DA LEI MUNICIPAL Nº 2.084/2019							
NÚMERO DE ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO DE CONCURSO EFETIVO	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE A PROGREDIR EM 01/01/2025	TÍTULO USADO PARA ELEVAÇÃO DE CLASSE
1	4818	Adalana Maxima Moura Fernandes	Professor 30h	02	B	D	Nos termos dos artigos: 110 da Lei 2.084/2019; 177 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 1.130/2006; artigos 5º e 39 da Constituição Federal; art. 53 § 8º da Lei 1.822/2016, esta Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho dos Servidores, DEFERE O PEDIDO. Licenciatura em Pedagogia Pós Graduação Lato Sensu: Educação Infantil – 480h Pós Graduação Lato Sensu: Literatura Brasileira – 420h



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

AUTÓGRAFO Nº 2.256, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

**ALTERA AS EMENDAS Nº EIB-024, EIB-032 E EIB-038
CONSTANTES NA LEI MUNIICPAL Nº 2.518, DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as emendas nº EIB-024, EIB-032 e EIB-038 no Anexo das Emendas Parlamentares da Lei Municipal nº 2.518, de 19.12.2023, passando a vigorar da seguinte forma

Nº	ÓRGÃO	FINALIDADE	VEREADOR	VALOR
EIB-024	Governo Municipal	Celebrar termo de fomento com Conselho Comunitário de Segurança Pública de Campo Novo do Parecis – CONSEG, para atender as necessidades específicas da comunidade, contribuindo para promoção de segurança e bem-estar dos cidadãos camponovenses	Partido Progressista	R\$ 10.000,00
EIB-032	Secretaria Municipal de Cultura	Celebrar termo de fomento com a Associação Centro de Tradições Nordestinas (CTN), a fim de adquirir material permanente para a associação	Partido Social Cristão	R\$ 60.000,00
EIB-038	Governo Municipal	Celebrar termo de fomento com Conselho Comunitário de Segurança Pública de Campo Novo do Parecis – CONSEG, para atender as necessidades específicas da comunidade, contribuindo para promoção de	Partido Social Cristão	R\$ 20.000,00

		segurança e bem-estar dos cidadãos camponovenses		
--	--	--	--	--

Art. 2º. Para atender a alteração das Emendas nº EIB-024, EIB-032 e EIB-038, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.005	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
005.06.183.0002.20008	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
15000000750000	Recursos de emendas parlamentares municipais	R\$ 30.000,00	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
05.003	FUNDO MUNIICPAL DE INCENTIVO À CULTURA		
003.13.392.0020.20027	APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS		
4.4.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
15000000750000	Recursos de emendas parlamentares municipais	R\$ 60.000,00	
	TOTAL	R\$ 90.000,00	

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE		
003.27.812.0019.20037	MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
15000000750000	Recursos de emendas parlamentares municipais	R\$ 10.000,00	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
15000000750000	Recursos de emendas parlamentares municipais	R\$ 20.000,00	

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
002.08.244.0013.20106	APOIO ÀS AÇÕES DOS CONSELHOS E ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
15000000750000	Recursos de emendas parlamentares municipais	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 90.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 11 de dezembro de 2024


VEREADOR VANDERLEI BAIOTO
 Presidente

Autoria: Poder Executivo

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 11/12/2024.


STELLA REGINA PYDD PILGER
 Secretária Legislativa Interina